

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2025

Entre:

A DIREÇÃO EXECUTIVA DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, I. P., representada pelo Diretor Executivo, António João Sant'Anna Gandra Leite d'Almeida, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de DE-SNS, I.P.;

A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P., representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, André Filipe de Sousa da Trindade Ferreira, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de ACSS;

E

A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO, E.P.E., representada pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Teresa Fernandes de Jesus de Sousa Carneiro, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por ULS.

É celebrado o presente Acordo Modificativo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2025 o Contrato-Programa para a definição de objetivos do Plano Desenvolvimento Organizacional da ULS que foi estabelecido para o triénio 2024-2026, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2024.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2025.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1 de janeiro, de 2025.

Celebrada aos 15 dias do mês de janeiro, de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

Direção Executiva do Serviço Nacional de Saúde, I.P.

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, EPE

Anexo ao Contrato-Programa
Cláusulas específicas para o ano 2025

Cláusula 1ª

Produção Contratada

1. A ULS obriga-se ao cumprimento dos resultados esperados e contratualizados em todas as suas linhas de atividade que correspondem às prestações de saúde, que constam deste Anexo e dos respetivos Apêndices, do qual fazem parte integrante.
2. A ULS obriga-se a assumir os compromissos estabelecidos nos projetos em carteira, no Plano de Desenvolvimento Organizacional (PDO) para 2025, conforme Despacho n.º 11241-D/2024, de 24 de setembro.
3. A ULS assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as prestações, designadamente as intervenções cirúrgicas, realizadas por terceiros, aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).
4. Ao valor do Acordo Modificativo para 2025, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 7ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes dos fluxos relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC da ULS, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente cirúrgica.
5. A ULS obriga-se, no âmbito dos cuidados hospitalares, a assegurar, como ULS de destino, os fluxos no âmbito do SIGA, sendo-lhe permitido faturar o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC das ULS de origem, realizados em 2025.
6. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 7.ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados, correspondentes a utentes inscritos na LIC e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil, com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.
7. A atividade realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Cuidados de Saúde Primários de outras ULS de origem, é faturada aos preços pagos pelo SNS, às entidades convencionadas, deduzidos de 10% valor apurado nos fluxos.
8. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais, que vinculam o Estado Português, é faturada fora do âmbito do presente Acordo Modificativo à ACSS, nos termos e condições que forem determinados pelo Ministério da Saúde.
9. A ULS assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social, integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrato previsto no artigo 596.º do mesmo Código.

Cláusula 2ª

Financiamento

1. À ULS é atribuído o financiamento relativo ao Contrato Programa para o ano de 2025 no valor prospetivo de 183 046 418,00€, conforme indicado no Apêndice I.
2. O montante do valor de financiamento referido no número anterior incorpora 10% do financiamento, correspondente a incentivos institucionais, aplicáveis em função do cumprimento dos resultados atingidos nos objetivos contratualizados.
3. Prevê-se a atribuição de um prémio de desempenho institucional, no início de 2026, para as ULS que conseguem evidenciar o cumprimento dos objetivos contratualizados no âmbito dos indicadores de desempenho assistencial e de eficiência, em 2025, acima de 100% e até um máximo de 120%.
4. O valor do prémio a atribuir corresponde, no máximo, a 5% do valor dos incentivos institucionais de cada entidade e é proporcional ao valor atingido pelo cumprimento das metas contratualizadas no ano de 2025.
5. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. A ULS obriga-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores, nem novos pagamentos em atraso em 2025, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2024;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 213 446 550,00 € no final de 2025;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios da ULS aumentando as receitas extra Contrato-Programa;
 - e) Obter um EBITDA no valor de -27 970 196,00 € em 2025;
 - f) Incrementar novos modelos de organização e gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma a garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.
2. Para efeitos do número anterior, a ULS compromete-se a, trimestralmente, promover o acompanhamento interno e criar condições para o acompanhamento externo por parte da DE-SNS e da ACSS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos nos números anteriores, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do dever previsto na alínea a) do n.º 1 dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Acordo Modificativo, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Desempenho assistencial e económico financeiro

1. A ULS fica vinculada ao cumprimento dos objetivos de acesso, qualidade assistencial, eficiência e integração de cuidados, nos termos do Apêndice III e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

Cláusula 5ª

Penalidades

1. A ULS fica sujeita à aplicação de penalidades sempre que se verifique o incumprimento da produção contratualizada em, pelo menos, 10% em cada linha de atividade programada, correspondente ao valor da produção não realizada nessa linha.

2. Para efeitos do disposto no n.º 3 da Cláusula 19ª do Contrato-programa, a ULS está obrigada, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 6ª

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

A ULS recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice IV.

Cláusula 7ª

Pagamentos

1. A ULS recebe mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente Acordo Modificativo, durante o ano de 2025, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida.

2. O valor do adiantamento referido no número anterior pode variar em função da faturação emitida pela ULS e verificada pela ACSS, I.P., e em função do previsto nos n.ºs 4 e 6 da Cláusula 1.ª do presente Anexo.

Cláusula 8ª

Deduções ao adiantamento por dívidas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 da Cláusula 3.ª, a ULS autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultantes de:

- a) Compras centralizadas de medicamentos;
- b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;
- c) Prestação de serviços por entidades convencionadas com o SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados, para todos os efeitos, como adiantamentos realizados pela ACSS ao Acordo Modificativo da entidade.

APÊNDICE I

Financiamento Atribuído

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

Fluxos de doentes	-22 898 655,01
Programas Específicos	10 640 080,50
Acordos de Cooperação	0,00
Valor dos Incentivos Institucionais (10%)	18 304 641,80
Valor Total do Financiamento	183 046 418,00
Valor prémio de desempenho até 5% do valor Incentivos Institucionais em n+1	915 232,09

APÊNDICE II

Quadro Mínimo de Produção

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

Produção

	Quantidade
Cuidados Primários	
1. Consultas	
Nº consultas médicas presenciais	359 719
Nº consultas médicas não presenciais	227 471
2. Serviços Domiciliários	
Nº visitas domiciliárias médicas	2 164
Nº visitas domiciliárias de enfermagem	16 352
3. Outras Consultas por Pessoal não Médico	
Nº consultas de enfermagem	312 859
Nº consultas de outros profissionais	21 443
Cuidados Hospitalares	
1. Consultas Externas:	
Nº de 1ªs consultas médicas	27 612
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH e/ou RSE-SIGA)	16 209
Nº de 1ªs consultas descentralizadas	100
Nº de consultas subsequentes médicas	118 033
Nº de consultas subsequentes descentralizadas	300
2. Internamento:	
Doentes Saídos	
GDH Médicos	9 550
GDH Cirúrgicos	1 849
GDH Cirúrgicos Urgentes	1 770
3. Episódios de GDH de Ambulatório:	
GDH Cirúrgicos	3 964
GDH Médicos	733
4. Urgências:	
Atendimentos SU - Polivalente	
Atendimentos SU - Médico-Cirúrgica	89 347
Atendimentos SU - Básica	31 709
5. Sessões em Hospital de Dia:	
Base	17 558
Hematologia / Imuno-hemoterapia	965
Psiquiatria e Unidades Socio-Ocupacionais	3 999
6. Rastreios - Nº de Rastreios	
Rastreios do Cancro da Mama	28
Rastreio do Cancro do Colo do Útero	
Rastreio do Cancro do Cólon e Reto	200
Rastreio da Retinopatia Visual	280
Rastreio Visual Infantil	
7. Sessões de Radioncologia	
Tratamentos simples	2 372
Tratamentos complexos	19 954
8. Sessões de Quimioterapia	
Sessões de Quimioterapia	5 394
9. Serviços Domiciliários	
Consultas Domiciliárias	290
Hospitalização domiciliária	730

APÊNDICE III

Objetivos de Acesso, Qualidade Assistencial, Eficiência e Integração de Cuidados

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
A. Acesso	30%	
A.1. IDE Acesso	6%	70,00
A.2. Cobertura rastreio C. Mama (ID 44)	3%	50,00
A.3. Cobertura rastreio C. Colo do Útero (ID 45)	3%	50,00
A.4. Cobertura s rastreio C. Colon e Reto (ID 46)	3%	50,00
A.5. Proporção de utentes em lista de espera para consulta hospitalar dentro do TMRG referenciados CSP	5%	0,55
A.6. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) oncológica dentro dos TMRG	5%	95,00
A.7. Percentagem de utentes em lista de inscritos para cirurgia (LIC) não oncológica dentro dos TMRG	5%	80,00
B. Qualidade Assistencial	30%	
B.1. IDE Gestão da Saúde	5%	63,50
B.2. IDE Gestão da Doença	5%	72,50
B.3. Taxa de ocupação das ECCI	5%	45,00
B.4 Demora média ajustada	5%	0,95
B.5 Percentagem de doentes saídos em hospitalização domiciliária (GDH) no total de doentes saídos (GDH)	4%	6,00
B.6 Percentagem cirurgias em ambulatório, para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3%	17,56
B.7 Mortalidade ajustada	3%	1,00
C. Eficiência	10%	
C.1. Gastos operacionais por Inscritos	6%	955,30
C.2. IDE Qualificação da Prescrição em CSP	4%	64,60
D. Integração de Cuidados	30%	
D.1 IDE Integração de cuidados	6%	53,40
D.2 Taxa de internamento para amputação do membro inferior em pessoas com Diabetes (ajustada para uma população padrão) (ID 360)x100,000	6%	13,00
D.3 Proporção de utentes referenciados pelo SNS 24 para os CSP, com consulta médica na UF de inscrição no tempo definido no fluxograma de referência (ID 476**)	6%	50,00
D.4 Taxa de internamentos evitáveis na população adulta (ajustada para uma população padrão) (ID365)x100,000	6%	470,00
D.5 Índice de Desempenho na Qualidade Organizacional CSP (ID 503)	6%	57,00

APÊNDICE IV

Áreas com financiamento específico fora do âmbito do Contrato Programa

Assistência Médica no Estrangeiro - assistência médica de grande especialização realizada no estrangeiro, por falta de meios técnicos ou humanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 177/92, 13 de agosto.

Convenções Internacionais - engloba os cuidados prestados a cidadãos provenientes da União Europeia, ao abrigo dos Regulamentos Comunitários, e a cidadãos abrangidos por Acordos Bilaterais celebrados com Países Terceiros.

Incentivos aos Transplantes - atribuídos nos termos da legislação específica.

Programa Vertical: medicamentos para o tratamento da atrofia muscular espinal.

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.

Serviço de Urgência:

1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.
2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Gastos

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	27490678,00	28621811,00	4,11%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	27490678,00	28621811,00	4,11%
61.2.4 - Matérias de consumo clínico	27487398,00	28618531,00	4,12%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	21861417,00	22762636,00	4,12%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	19541050,00	20352267,00	4,15%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	2068959,00	2155190,00	4,17%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	251408,00	255179,00	1,50%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	4846234,00	5061500,00	4,44%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	349927,00	355175,00	1,50%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	183030,00	188160,00	2,80%
61.2.4.5 - Material de manutenção e conservação	237310,00	241580,00	1,80%
61.2.4.9 - Outro material de consumo	9480,00	9480,00	0,00%
61.2.6 - Alimentação - gêneros para confeccionar	3280,00	3280,00	0,00%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	27490678,00	28621811,00	4,11%
% S/ Total Geral	13,00%	13,00%	
62.1 - Subcontratos e parcerias	65111822,00	67072264,00	3,01%
62.1.1 - Serviços de saúde	64722042,00	66668449,00	3,01%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	13340134,00	13766979,00	3,20%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	6551700,00	6689975,00	2,11%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	301530,00	308050,00	2,16%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	4498865,00	4709750,00	4,69%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	791589,00	908480,00	14,77%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia	63984,00	65584,00	2,50%
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	124820,00	127940,00	2,50%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	806110,00	750630,00	-6,88%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia	44650,00	45760,00	2,49%
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	156886,00	160810,00	2,50%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	14700390,00	14834940,00	0,92%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise	7463075,00	7627410,00	2,20%
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação	3064015,00	3158990,00	3,10%
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	1032030,00	1096420,00	6,24%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	190408,00	151930,00	-20,21%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatoria	45918,00	1930,00	-95,80%
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	144490,00	150000,00	3,81%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro			
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			

62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos	389780,00	403815,00	3,60%
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	11784050,00	12537051,00	6,39%
62.3 - Materiais de consumo	44995,00	45000,00	0,01%
62.4 - Energia e fluidos	1866360,00	1919645,00	2,86%
62.5 - Deslocações, estadas e transportes	2727030,00	2317725,00	-15,01%
62.5.5 - Transporte de doentes	2726530,00	2317725,00	-14,99%
62.6 - Serviços diversos	2804984,00	2917910,00	4,03%
Sub-Total	84 339 241,00 €	86809595,00	2,93%
% S/ Total Geral	39,00%	40,00%	
63 - Gastos com o pessoal	94 655 164,00 €	97 876 464,00 €	3,40%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	596 630,00 €	620 172,00 €	3,95%
63.2 - Remunerações do pessoal	75 797 752,00 €	78 621 159,00 €	3,72%
63.2.1.1 - Remuneração base	48 032 732,00 €	50 080 060,00 €	4,26%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	23 001 335,00 €	23 787 386,00 €	3,42%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	4 658 950,00 €	4 826 670,00 €	3,60%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	620 882,00 €	643 233,00 €	3,60%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	159 395,00 €	165 133,00 €	3,60%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	18 007 912,00 €	19 016 350,00 €	5,60%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	483 140,00 €	500 530,00 €	3,60%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço - Dirigentes	660 608,00 €	684 390,00 €	3,60%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	440 510,00 €	456 368,00 €	3,60%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	4 689 560,00 €	4 781 454,00 €	1,96%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	4 480 680,00 €	4 619 160,00 €	3,09%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	3 137 340,00 €	3 258 910,00 €	3,87%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	11 646 890,00 €	12 281 355,00 €	5,45%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	33 450,00 €	34 620,00 €	3,50%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	6 086 715,00 €	6 404 980,00 €	5,23%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	5 004 595,00 €	5 229 800,00 €	4,50%
63.2.2.04.2 - Prevenções	1 082 120,00 €	1 175 180,00 €	8,60%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1 025,00 €	1 070,00 €	4,39%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	3 855 020,00 €	4 016 930,00 €	4,20%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	3 855 020,00 €	4 016 930,00 €	4,20%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	1 167 430,00 €	1 356 080,00 €	16,16%
63.2.2.99.9 - Outros	115 005,00 €	119 145,00 €	3,60%
63.3 - Benefícios pós-emprego			
63.3.9 - Outros benefícios			
63.4 - Indemnizações	12 176,00 €	5 000,00 €	-58,94%
63.5 - Encargos sobre remunerações	17 683 475,00 €	18 340 383,00 €	3,71%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			

63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	8 011,00 €	2 100,00 €	-73,79%
63.7 - Gastos de ação social		14 000,00 €	
63.7.2 - Encargos sociais voluntários			
63.8 - Outros gastos com o pessoal	98 790,00 €	90 320,00 €	-8,57%
63.8.9 - Outros	98 790,00 €	90 320,00 €	-8,57%
63.9 - Outros encargos sociais	458 330,00 €	183 330,00 €	-60,00%
Sub-Total	94655164,00	97 876 464,00 €	3,40%
% S/ Total Geral	44,00%	45,00%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	5 517 175,00 €	5 582 380,00 €	1,18%
% S/ Total Geral	3,00%	3,00%	
65 - Perdas por imparidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
67 - Provisões do período			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
68 - Outros gastos	2952996,00	138 680,00 €	-95,30%
% S/ Total Geral	1,00%	0,00%	
69 - Gastos por juros e outros encargos	52241,00	41250,00	-21,04%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	

TOTAL GERAL	215 007 495,00 €	219 070 180,00 €	1,89%
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------

APÊNDICE VI

Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025/2024
70 - Impostos, contribuições e taxas	528 015,00 €	535 935,00 €	1,50%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	528 015,00 €	535 935,00 €	1,50%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	504 400,00 €	511 965,00 €	1,50%
70.4.1.08.1 - Consultas	8 050,00 €	8 170,00 €	1,49%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	418 980,00 €	425 265,00 €	1,50%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóstico e terapêutica	77 370,00 €	78 530,00 €	1,50%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	528 015,00 €	535 935,00 €	1,50 %
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
71 - Vendas			
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
72 - Prestações de serviços e concessões	181 927 553,00 €	184 244 280,00 €	1,27%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	181 927 553,00 €	184 244 280,00 €	1,27%
72.01.1 - SNS - SERVIÇO NACIONAL SAÚDE (Contrato Programa EPE)	181 264 166,00 €	183 961 650,00 €	1,49%
72.01.1.1 - Internamento			
72.01.1.1.1 - GDH Médicos			
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes			
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos			
72.01.1.2 - Consulta			
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas			
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes			
72.01.1.3 - Urgência			
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)			
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)			
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório			
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos			
72.01.1.4.2 - GDH Médicos			
72.01.1.5 - Hospital de dia			
72.01.1.6 - Outras prestações serviços saúde	181 264 166,00 €	183 961 650,00 €	1,49%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário			
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica			
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida			
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Multipla			
72.01.1.6.2.3 - Hipertensao Pulmonar			

72.01.1.6.2.4 - Cancro			
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama			
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero			
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto			
72.01.1.6.2.4.9 - Outros			
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização			
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC			
72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM			
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC			
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI			
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais			
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose			
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica			
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva			
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas			
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade			
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal			
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor Capicional (ULS)	162 158 656,00 €	163 594 864,00 €	0,89%
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia			
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório			
72.01.1.6.8 - Internos	1 507 047,00 €	1 146 912,00 €	-23,90%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços			
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	1 105,00 €	11 963,00 €	982,62%
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	662 282,00 €	270 667,00 €	-59,13%
72.01.3.1 - Internamento	86 297,00 €	86 297,00 €	0,00%
72.01.3.2 - Consulta	1 205,00 €	1 205,00 €	0,00%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	135 190,00 €	135 190,00 €	0,00%
72.01.3.3.1 - Urgência	135 190,00 €	135 190,00 €	0,00%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia			
72.01.3.6 - Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	47 975,00 €	47 975,00 €	0,00%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	47 975,00 €	47 975,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	4 070,00 €	4 070,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia	28 990,00 €	28 990,00 €	0,00%
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastroenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros	14 915,00 €	14 915,00 €	0,00%
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica			
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise			
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia			
72.01.3.6.2.9 - Outros			
72.01.3.7 - Serviços domiciliários			
72.01.3.8 - GDH AMBULATÓRIO			
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos			

72.01.3.8.2 - GDH Médicos			
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	391 615,00 €		-100,00%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	391 615,00 €		-100,00%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	181 927 553,00 €	184 244 280,00 €	1,27%
% S/ Total Geral	98,00%	99,00%	
73 - Variações nos inventários da produção			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
74 - Trabalhos para a própria entidade			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos	110 852,00 €	112 766,00 €	1,73%
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
76 - Reversões			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
77 - Ganhos por aumentos de justo valor			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
78 - Outros rendimentos	3 335 529,00 €	583 373,00 €	-82,51%
78.1 - Rendimentos suplementares	2 917 824,00 €	167 928,00 €	-94,24%
% S/ Total Geral	2,00%	0,00%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares			
% S/ Total Geral	0,00%	0,00%	
TOTAL GERAL	185 901 949,00 €	185 476 354,00 €	-0,23%

APÊNDICE VII

Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

	Valor Estimado 2024	Valor Contratualizado 2025	% Var 2025 / 2024
Fluxos de Atividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	181 975 296,00 €	189 260 252,00 €	4,00%
Recebimento de Contribuintes			
Recebimento de Utentes	528 015,00 €	535 935,00 €	1,50%
Pagamento a Fornecedores	-76 076 329,00 €	-78 006 135,00 €	2,54%
Pagamentos ao Pessoal	-94 043 412,00 €	-97 788 243,00 €	3,98%
Caixa gerada pelas operações	12 383 570,00 €	14 001 809,00 €	13,07%
Outros recebimentos/pagamentos	-9 840 294,00 €	-10 233 905,00 €	4,00%
Fluxos de caixa das atividades operacionais	2 543 276,00 €	3 767 904,00 €	48,15%
Fluxos de Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-2 092 256,00 €	-3 626 150,00 €	73,31%
Ativos Fixos Tangíveis	-2 084 746,00 €	-3 620 530,00 €	73,67%
Ativos Intangíveis	-7 510,00 €	-5 620,00 €	-25,17%
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Recebimentos Provenientes de (+):	473,00 €		-100,00%
Ativos Fixos Tangíveis			
Ativos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Ativos			
Subsídios ao Investimento			
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares	473,00 €		-100,00%
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-2 091 783,00 €	-3 626 150,00 €	73,35%
Fluxos de Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	4 695,00 €	6 230,00 €	32,69%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações	4 695,00 €	6 230,00 €	32,69%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-61 073,00 €	-42 630,00 €	-30,20%
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares	-61 073,00 €	-42 630,00 €	-30,20%
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-56 378,00 €	-36 400,00 €	-35,44%
Variação de caixa e seus equivalentes	395 115,00 €	105 354,00 €	-73,34%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 034 851,00 €	2 429 966,00 €	19,42%
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	2 034 851,00 €	2 429 966,00 €	19,42%

Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior	2 034 851,00 €	2 429 966,00 €	19,42%
Da execução orçamental	2 034 851,00 €	2 429 966,00 €	19,42%
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
Equivalentes a caixa no fim do período	2 429 966,00 €	2 535 320,00 €	4,34%
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte	-2 429 966,00 €	-2 535 320,00 €	4,34%
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Ativo

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

	AL - Ativo Líquido 2024	AL - Ativo Líquido 2025
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	25 787 001,00	24 429 915,00
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis	39 339,00	28 740,00
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos por Impostos Diferidos	1 632 630,00	1 430 061,00
Sub-Total	27 458 970,00	25 888 716,00
Ativo corrente		
Inventários	5 232 120,00	4 925 308,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Clientes, Contribuintes e Utentes	8 288 674,00	7 452 210,00
Estado e Outros Entes Públicos	422 819,00	386 620,00
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	7 828 408,00	7 811 268,00
Diferimentos		
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	2 429 966,00	2 535 320,00
Sub-Total	24 201 987,00	23 110 726,00
Total do Ativo	51 660 957,00	48 999 442,00

APÊNDICE VIII

Balanço Previsional - Patrimônio Líquido e Passivo

Instituição: ULS Arco Ribeirinho

Contratualização 2025

	Patrimônio Líquido e Passivo 2024	Patrimônio Líquido e Passivo 2025
Patrimônio Líquido		
Patrimônio/Capital	112 733 480,00	112 733 480,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prêmios de emissão		
Reservas	6 141 796,00	6 141 796,00
Resultados transitados	-166 002 090,00	-167 667 341,00
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		2 047 349,00
Outras variações no patrimônio líquido	2 026 891,00	94 136,00
Resultado líquido do período	-28 340 392,00	-33 268 821,00
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Patrimônio Líquido	-69 570 943,00	-79 919 401,00
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2 716 509,00	2 716 509,00
Financiamentos Obtidos	4 022 936,00	4 022 936,00
Fornecedores de Investimentos	1 466 662,00	940 471,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar	989 773,00	989 773,00
Sub-Total	9 195 880,00	8 669 689,00
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	31 807 654,00	38 205 510,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	67 186 961,00	68 503 213,00
Estado e outros entes públicos	2 437 741,00	2 624 049,00
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	502 164,00	1 158 632,00
Outras contas a pagar	9 968 885,00	9 757 750,00
Diferimentos	132 615,00	
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	121 231 900,00	128 918 843,00
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	51 660 957,00	48 999 442,00